

## ANEXO VIII

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

## I - RECURSOS

| NATUREZA DA RECEITA   | ATÉ O BIMESTRE      |
|---|---------------------|
| <b>1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>7.396.825,00</b> |
| 1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.0)  | 7.359.214,14        |
| 1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 37.610,86           |
| 1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)   | 0,00                |
| <b>2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF</b>  | <b>2.540,25</b>     |
| 2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF (NR 1.7.1.5.51.0.0)  | 2.540,25            |
| 2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)  | 0,00                |
| 2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)   | 0,00                |
| <b>3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT</b>  | <b>0,00</b>         |
| 3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.X)  | 0,00                |
| 3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)  | 0,00                |
| 3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)   | 0,00                |
| <b>4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR</b>  | <b>414.269,10</b>   |
| 4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.0)  | 414.269,10          |
| 4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 0,00                |
| 4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)   | 0,00                |
| <b>5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)</b>  | <b>7.813.634,35</b> |

## ANEXO VIII

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

## II - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA  | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |             |             |             |                      |
|---|--|-------------|-------------|-------------|----------------------|
|   | IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS                            | VAAF        | VAAT        | VAAR        | TOTAL ATÉ O BIMESTRE |
| 12 - Educação   |  |             |             |             |                      |
| 272 - Previdência do Regime estatutário   | 1.237.659,77   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.237.659,77         |
| 0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO   | 1.237.659,77   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.237.659,77         |
| 361 - Ensino Fundamental  | 2.916.102,52   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.916.102,52         |
| 0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO   | 2.916.102,52   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.916.102,52         |
| 365 - Educação Infantil   | 975.735,99   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 975.735,99           |
| 0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO   | 975.735,99   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 975.735,99           |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos  | 192.910,56   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 192.910,56           |
| 0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO   | 192.910,56   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 192.910,56           |
| 367 - Educação Especial   | 23.202,34  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 23.202,34            |
| 0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO   | 23.202,34  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 23.202,34            |
| <b>6 - SUBTOTAL VALOR PAGO</b>  | <b>5.345.611,18</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.345.611,18</b>  |
| 7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO   | 1.025.054,68   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.025.054,68         |
| 8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO   | 2.514.746,14   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.514.746,14         |
| <b>9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)</b>  | <b>3.539.800,82</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.539.800,82</b>  |
| <b>10 - TOTAL (6 + 9)</b>   | <b>8.885.412,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.885.412,00</b>  |
| 11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                 |
| 12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736) | 321.000,65   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 321.000,65           |
| <b>13 - TOTAL (10 - 11 + 12)</b>  | <b>9.206.412,65</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>9.206.412,65</b>  |

## III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

| DESCRIÇÃO   | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
|---|--|---|---|
| 14 - VALOR PAGO   | 0,00   | 0,00  | 5.345.611,18  |
| 15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO              | 0,00   | 0,00  | 3.450.388,82  |
| 16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00   | 0,00  | 0,00  |
| 17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | 0,00   | 0,00  | 321.000,65  |
| <b>18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>9.117.000,65</b>   |

## ANEXO VIII

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

## IV – APURAÇÃO DO VALOR NÃO APLICADO CONFORME ART. 25, §3º, DA LEI 14.113/2020

| DESCRIÇÃO   | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---------------|----------------|------------|
| 19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA        | 5.179.555,67  | 9.117.000,65   | 123,21     |
| 20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00          | 0,00           |            |
| 21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00           |            |

## V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

| DESCRIÇÃO  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | % NÃO APLICADO |
|--|------------------------|--------------------|----------------|
| 22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 781.363,44             | 0,00               | 0,00           |

## VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

| DESCRIÇÃO  | FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR) | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB |
|--|--|---|--|
| 23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |  |   | 1.751.494,04   |
| 24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR  |  |   | 0,00   |
| 25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE                             | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 28 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL. |  |   | 0,00   |

**Gestor(a) do FUNDEB**

Nome: MONICA CALDAS DE CARVALHO OLIVEIRA

CPF: 519.608.426-68

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA OSORINO BRITO - VILA NOVA - NANUQUE - MG - CEP.: 39860000

Telefone:

**ANEXO VIII****FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

## OBSERVAÇÕES:

LINHA 4 - TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO FUNDEB RECEBIDAS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONTA DE ORIGEM DOS RECURSOS DE OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS (CONSULTA 1.047.710);

QUADRO II - AS DESPESAS DESTE RELATÓRIO CONSIDERAM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: FUNÇÃO 12, SUBFUNÇÕES 122, 128, 271, 272, 273, 361, 365, 366, 367, DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NAS FONTES PERTINENTES. EXCLUI-SE AS DESPESAS REALIZADAS COM AS MODALIDADES DE APLICAÇÃO 73, 74, 75, 76, 95 E 96 E COM OS ELEMENTOS DA DESPESA 01, 03, 05.02, 05.03 E 97;

LINHA 6 -COMPÕE-SE DOS VALORES PAGOS, INFORMADOS NO ARQUIVO OPS - PAGAMENTOS DAS DESPESAS, E DOS VALORES BAIXADOS NO ARQUIVO OBELAC - OUTRAS BAIXAS DE EMPENHOS POR LANÇAMENTO CONTÁBIL;

LINHAS 11, 21 E 27 - RESTOS A PAGAR INFORMADOS COM O TIPO "2-SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA" DO REGISTRO 10 DO ARQUIVO INSCRIÇÃO DE DESPESAS DO EXERCICIO EM RESTOS A PAGAR - IDERP, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS NO QUADRO 1;

LINHA 20 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA IGUAL A 4 - DESPESAS DE CAPITAL;

LINHA 26 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA SUBFUNÇÃO 365 ENSINO INFANTIL;

| Local/Data/Assinaturas       |
|------------------------------|
| NANUQUE, 02 de junho de 2026 |